



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Conselho Seccional do Maranhão

Telefones: 2107-5403 e-mail: gabinete@oabma.org.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Estatuto da Advocacia e da OAB; do Regulamento Geral (Capítulo VII); e do seu Regimento Interno, convoca a Assembleia Geral da Entidade, para a eleição:

- a) dos 33 (trinta e três) membros titulares do Conselho Seccional e 33 (trinta e três) membros suplentes; 03 (três) Conselheiros Federais e 03 (três) Conselheiros Federais Suplentes; 05 (cinco) membros da Diretoria da Caixa de Assistência e 03 (três) suplentes;
- b) 05 (cinco) membros de cada uma das Diretorias das Subseções de Barra do Corda, Barreirinhas, Chapadinha, Estreito, São João dos Patos e Pedreiras;
- c) da Diretoria e dos Conselhos das Subseções de Açaílândia, Bacabal, Balsas, Caxias, Codó, Imperatriz, Pinheiro, Presidente Dutra, Santa Inês e Timon, para o mandato no triênio 2019/2021

LOCAL, DIA E HORA DAS ELEIÇÕES: As eleições realizar-se-ão no dia 23 (vinde e três) de novembro do corrente ano, das 09h00 às 17h00 horas, em horário corrido, tendo lugar a Assembleia Geral em São Luís, na sede da OAB/MA, localizada na Rua Dr. Pedro Emanoel de Oliveira, nº 01 – Calhau, nas salas da OAB dos Fóruns Desembargador Sarney Costa, Astolfo Serra (**Justiça do Trabalho**), Ministro Carlos Alberto Madeira (**Justiça Federal**) e nas Subseções em suas sedes e/ou nas salas da OAB nos respectivos fóruns estaduais de sua abrangência.

A Comissão Eleitoral da Seccional será composta pelos seguintes advogados: – Presidente: **CYNTHIA TERESA JORGE LAGO, OAB-MA 9.191**; Secretário: **SERGIO VICTOR TAMER, OAB-MA 2.603**, Membros: **PEDRO EDUARDO RIBEIRO DE CARVALHO, OAB-MA, 7.551**, **DANIELLA MIRANDA DE ANDRADE, OAB-MA 8.761** e **POLYANA CAROLINA CIRQUEIRA BARATA, OAB-MA Nº11649**.

O prazo para o pedido de registro das chapas, no protocolo do Conselho, será iniciado no primeiro dia útil subsequente à publicação do presente Edital até às 18 horas do dia **24 de outubro de 2018** (30 dias antes da eleição). (**art. 6, II Prov. 146/2011 alterado pelo 161/2014**)

Somente serão admitidas a registro chapas completas, com a indicação dos candidatos aos cargos de Conselheiros Federais e Suplentes; Conselheiros Seccionais e Suplentes; Diretoria do Conselho Seccional; e Diretoria e Suplentes da Caixa de Assistência dos Advogados. É vedado o registro de candidaturas isoladas, ou de candidatos que integrem mais de uma chapa.

Os prazos, tanto para impugnação das chapas, quanto para defesa, após o encerramento do prazo do pedido de registro de chapa, é de **03 (três)** dias úteis, e as impugnações serão julgadas pela Comissão Eleitoral no prazo de **05 (cinco)** dias úteis. (Art. 6º, IV do Prov. 146/2011 e 161).

O término do período eleitoral dar-se-á com a proclamação dos eleitos.

A transferência do domicílio eleitoral para exercício do voto somente poderá ser requerida até às 18 horas do dia anterior à publicação do edital, observado o art. 10 do Estatuto e ressalvados os casos do § 4º do art. 134 do Regulamento Geral e dos novos inscritos.

A multa por ausência injustificada à votação será de 20% do valor da anuidade de 2018.

O prazo para justificação de ausência na eleição é de 30 dias a contar do dia da votação.

Esta convocação é feita com a observância das normas contidas nos **CAPÍTULO VII – DAS ELEIÇÕES, do REGULAMENTO GERAL DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA OAB**, bem como dos Provimentos 146 e 161 do Conselho Federal da OAB cujo conteúdo está à disposição dos interessados na sede desta Seccional e das Subseções. A Resolução nº016 /2018, do Conselho Seccional, se acha afixada na sede desta Seccional e das Subseções, à disposição dos interessados.

São Luís, 17 de setembro de 2018.

THIAGO Roberto Moraes DIAZ
Presidente



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Conselho Seccional do Maranhão

Telefones: 2107-5403 e-mail: gabinete@oabma.org.br

RESOLUÇÃO Nº 016/2018

O CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO MARANHÃO, no uso de suas obrigações legais, considerando o disposto no *art. 63 do EOAB*, em harmonia com os *artigos 128 e 137 do Regulamento Geral da OAB*.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os advogados inscritos no seu quadro e em dia com suas contribuições estatutárias, regulamentares e regimentais obrigatórias, para a eleição de membros aos cargos de Conselheiros Federais e Suplentes; Conselheiros Seccionais e Suplentes; Diretoria do Conselho Seccional; Diretoria e Suplentes da Caixa de Assistência dos Advogados; das Diretorias das Subseções de Barra do Corda, Barreirinhas, Chapadinha, Estreito, São João dos Patos e Pedreiras; e da Diretoria e dos Conselhos das Subseções de Açaílândia, Bacabal, Balsas, Caxias, Codó, Imperatriz, Pinheiro, Presidente Dutra, Santa Inês e Timon, a realizar-se no dia 23 de novembro de 2018, no horário das 9:00 às 17:00 horas, em horário corrido, tudo de acordo com o que está especificado no Edital de Convocação, a ser publicado na forma regulamentar e afixado no quadro de avisos desta Seccional e das Subseções, no prazo legal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Luís, 17 de setembro de 2018.

THIAGO Roberto Morais DIAZ
Presidente